



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E
EDUCAÇÃO.**

PROJETO DE LEI N.º 002/2023.

EMENTA: "ASSEGURA O DIREITO DAS MULHERES DE TEREM ACOMPANHANTE, UMA PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA EM PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO – ADRIANA GUIMARÃES MACHADO.

RELATORA: VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO.

1. RELATÓRIO.

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 14.02.2023 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

[...]





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

IV - À Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, compete opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde, higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.”

O projeto busca assegurar o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha em procedimentos de saúde nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Aracruz e dá outras providências.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto de lei busca assegurar o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha em procedimentos de saúde nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Aracruz e dá outras providências.

Alega a autora em sede de justificativa que a proposição visa assegurar o direito das mulheres escolherem um acompanhante em consultas e exames em geral em unidades de saúde públicas ou privadas, bem como assegurar sua proteção em exames que incluem sedação.

Ressaltou que devido aos últimos episódios de violência ocorridos contra as usuárias dos serviços de saúde noticiados em âmbito nacional o presente projeto tem como objetivo proteger de forma preventiva as

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticidade em: gabinete.etienne.musso@aracruz.es.leg.br
com o identificador 32003700390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

mulheres pois é inadmissível as mesmas sofrerem algum tipo de violência, abuso ou importunação sexual quando em consultas, procedimentos ou exames em geral, inclusive os ginecológicos.

Em suma, a alteração do zoneamento urbanístico é uma medida importante para garantir o desenvolvimento da cidade de Aracruz, portanto, esta relatoria se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei em questão.

3. VOTO DO RELATOR.

Após análise minuciosa dos autos verifica-se que o incluso Projeto de Lei do Poder Legislativo busca assegurar o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha em procedimentos de saúde nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Aracruz, razão porque, esta relatoria se manifesta de forma favorável, portanto, pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 10 de maio de 2023.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora Relatora

